

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 20240001-URCA

PROCESSO N. 31012.000686/2024-17

UASG: 943001

NÚMERO COMPRASNET: 91167 2024

Diante do pedido de esclarecimentos formulado por **SERVITIUM EIRELI**, referente ao **Pregão Eletrônico n. 20240001**, oriundo da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, formulamos as respostas aos questionamentos a seguir:

1 - QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

A Convenção Coletiva mais atualizada do ano de 2024, todavia, informamos que estamos verificando a necessidade de adequação para a mais recente Convenção Coletiva, há pouco tempo publicada.

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

Não é obrigatório se não houver previsão em Convenção Coletiva.

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

Sim, sendo a Contratada responsável por dispor de profissional para tal função.

4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

Não existe valor fixo por tarifa de transporte no município, dependendo da linha de transporte e da localização.

5 – OS ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDOS NO EDITAL PODEM SER ALTERADOS? A EMPRESA QUE REDUZIR SERÁ DESCLASSIFICADA?

A licitante pode alterar o item de Rat x Fap na tabela dos encargos sociais, taxa de administração e tributos na planilha da empresa.

ÍTALO JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA
Assessoria Jurídica/Licitação